



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO "MERCADO CENTRAL DE BRASÍLIA", QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

PROCESSO nº: 071.000.132/2017.

#### Cláusula Primeira – Das Partes

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CEP: 71208-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, a empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 00.314.310/0001-80, com sede comercial no endereço SAUS 05 bloco N lote 02 salas 516-518, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.070-913, representada neste ato por WALID DE CASTRO HATEM, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.632.968-81, com domicílio profissional no mesmo endereço acima, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, de prestação de serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO "MERCADO CENTRAL DE BRASÍLIA" DA CEASA/DF, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 01/2017 pelo período de 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir da assinatura do presente ajuste, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua